

DECRETO Nº 8052/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 4609 de 27 de novembro de 2024**, decreta:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias no valor de **R\$ 20.000,00**:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de recurso	Valor
04.01.28.846.0000.0.002 CUSTEIO DE SENTEN- ÇAS JUDICIAIS	3.1.91.91.00.00.00 SENTEN- ÇAS JUDICIAIS	Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desd. Fonte Recursos: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Muni- cipal	R\$ 20.000,00

Art 2º - Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior a redu-
ção das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
04.01.28.846.0000.0.002 CUSTEIO DE SENTEN- ÇAS JUDICIAIS	3.3.90.91.00.00.00 SENTEN- ÇAS JUDICIAIS	Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desd. Fonte Recursos: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Muni- cipal	R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 30 de julho de 2025.

Neuza Zonatto
Secretária Mun. Fazenda
Registre-se e Publique-se

Odair André Rossetto
Prefeito

Dorival Chiodi
Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico: www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico